Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei Ordinária nº 1.946, de 14 de outubro de 2024

Dispõe sobre instituir o Dia Municipal do Guia de Turismo de Búzios, no calendário oficial do Município de Armação dos Búzios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 51, 57º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Instituir o dia 26 de junho, como o Dia Municipal do Guia de Turismo de Búzios, no calendário oficial do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º. O dia será abordado com uma jornada de atividades comemorativas, pela Secretaria condizente, ou por demais Secretarias, destacando a importância da manutenção da cultura local, preservação da história, memória e meio ambiente em Armação dos Búzios.

Art. 3º. Será destacada a figura do GUIA de TURISMO MUNICIPAL, seu trabalho e mostrada a importância dessa atividade para o turismo local, recebendo turistas nacionais e internacionais e projetando cada vez mais Armação dos Búzios no turismo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autoria: Vereador Nilton Cesar Alves de Almeida